



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 3746 • CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Edição de Hoje: 19 páginas

## PORTARIA

### PORTARIA N° 052, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) CESAR AUGUSTO BASTOS PINHEIRO**, instaurado pela Portaria nº 395, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 001/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTEIRA Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) FRANCISCO DE FREITAS FILHO**, instaurado pela Portaria nº 396, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 002/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 054, DE 21DE FEVEREIRO DE 2019**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) JESUS ELBATH RIBEIRO LIMA**, instaurado pela Portaria nº 397, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 003/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SILVEIRA , Mat. 135191**, instaurado pela Portaria nº 398, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 005/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) MARISALBER DE SOUSA FELISMINO**, instaurado pela Portaria nº 399, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 005/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) SEBASTIÃO LEAL BARROS**, instaurado pela Portaria nº 400, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 007/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) SIMONE SILVA COSTA**, instaurado pela Portaria nº 401, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 006/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, em nome do servidor(a) **Sr.(a) WELLINGTON REIS BARROSO COSTA**, instaurado pela Portaria nº 402, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3700, de 21 de dezembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 008/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CARNAVAL QUE AGENTE QUER 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, com o objetivo de promover e estimular as atividades culturais, torna público o presente Edital de Chamada Pública, objetivando o credenciamento de Grupos, Bandas, Artistas, Escolas de Samba, Blocos Tradicionais e Blocos Alternativos para compor a programação do CARNAVAL QUE AGENTE QUER/2019, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

### 1 - DEFINIÇÕES GERAIS:

1.1 - Fica instituído o processo de credenciamento para contratações dos serviços artísticos de artistas, grupos, escolas de samba, blocos e bandas, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, no período das festividades carnavalescas, com início dia 21/02 a 25/02/2019.

1.2 - Para os fins deste Edital são consideradas as seguintes definições:

1.2.2 - **Credenciamento** - Caso de inexigibilidade de licitação, em consonância com o art. 25 da Lei Federal N° 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre as empresas interessadas, no mesmo nível de igualdade e com o fito de contratar com o máximo possível de particulares, ou seja, tendo em vista que todos os possíveis interessados poderão ser contratados, não há que se falar em competição para a escolha da melhor proposta através de procedimento licitatório, opta a Administração por credenciar a vários interessados, o que proporcionará ao município de Caxias um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, mediante o credenciamento do maior número de apresentações.

1.3 - **Inscrição** - Preenchimento de formulário disponibilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, com a apresentação dos documentos previstos no edital, permanentemente disponível para a pessoa interessada enquanto viger o presente credenciamento, considerando as modalidades artísticas: agremiações carnavalescas, blocos tradicionais e alternativos, bandas e artistas correspondendo cada uma delas a uma lista específica.

1.4 - **Habilitação** - Fase que consiste na análise de documentos entregues no ato de inscrição dos interessados e se encerra com a emissão de parecer circunstanciado da Comissão Permanente de Credenciamento, com deferimento ou indeferimento da inscrição. Nesta fase considera-se também a possibilidade de verificação dos inscritos visando a complementação dos documentos solicitados no ato da inscrição com prazos estabelecido de 5 dias.

## 2- DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 . Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão RECRUSOS PRÓPRIOS do município.

2.2. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

Nº	Categoria	Valor
01	ESCOLA DE SAMBA	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
02	BLOCOS TRADICIONAIS	R\$ 6.000,00 (seis mil)
03	BLOCOS DE ARRASTÃO TRADICIONAL	R\$ 4.000,00 (quatro mil)
04	BLOCOS DE ARRASTÃO ALTERNATIVO	R\$ 3.000,00 (três mil)
05	BLOCOS ALTERNATIVOS DE RUA	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
06	SHOW MUSICAL I - Shows musicais propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 02 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc).	Até R\$ 1.500,00 (mil reais)
07	SHOW MUSICAL II - Shows musicais autorais, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc).	Até R\$ 3.000,00
08	SHOW MUSICAL - III - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 07 anos de atividade continuada e 02 (dois) produtos de CD e/ou DVD lançados em formato físico, com reconhecimento regional e shows em circuito nacional ou internacional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc).	Até R\$ 6.000,00

2.3. Os proponentes CREDENCIADOS neste edital de chamada pública, prestarão serviços artístico/culturais em eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas, e serão remunerados por transferência bancária, em favor do representante legal das atrações e/ou do próprio proponente.

2.4. Após a apresentação dos CREDENCIADOS nos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital, e após atestada a prestação do serviço pelos técnicos da SECRETÁRIA DE CULTURA, a remuneração ocorrerá em conta bancária de titularidade do proponente ou representante legal da atração, em data posterior ao serviço prestado.

2.5. Pagamentos a pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor e demais tributos aplicáveis, quando couber. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação. Impostos incidentes de serviços prestados.

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem participar deste certame, pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

3.2. Em relação às pessoas físicas e jurídicas (membros componentes de sua diretoria), é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECRETARIA DE CULTURA.

3.3. Cada proponente poderá credenciar mais de uma (01) atrações/atividades artísticas e culturais neste certame.

3.4. No caso de inscrições feitas por Cooperativas, Coletivos, Associações ou Empresas Produtoras, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos, e para estes casos, o portfólio e/ ou comprovação de atuação, e comprovante de recebimento de cachês devem estar em nome dos representados.

### **4- DAS INSCRIÇÕES**

4-1 - As inscrições são gratuitas, e estarão abertas no período de **21 a 25 de fevereiro de 2019**, devendo ser efetuadas presencialmente na Secretaria de Cultura, Praça do Pantheon, s/n – Centro (Centro de Cultura Acadêmico José Sarney) no horário de 08h às 13h.

Publicação do Edital	21 de fevereiro
Inscrição de Propostas	21-25 de fevereiro
Análise Preliminar das Propostas	26 de fevereiro
Divulgação do Resultado da Análise	27 de fevereiro

Chamada para Assinatura de contrato	28 de fevereiro
-------------------------------------	-----------------

## 5- OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 5.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Município, para a observância das determinações da contratação;
- 5.2. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;
- 5.3. Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o Fornecimento/execução dos serviços;
- 5.4. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- 5.5. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 5.6. Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pelo Estado;
- 5.7. Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- 5.8. Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 5.9. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Estado do Maranhão, em especial, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, apor a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos do Estado do Maranhão.

## 6- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1. A inscrição dos interessados será condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação dos inscritos, conforme análise detida da documentação.

### 6.1.1. Proponente Pessoa Física

- ✚ Cópia do RG, CPF;
- ✚ Comprovante de residência atualizado (mês corrente);
- ✚ Comprovação de atuação dos últimos 01 (um) a 07 (sete) anos, de acordo com planilha apresentada no Anexo V, através de portfólio (recorte de jornais, revistas e matérias em

plataforma digital) em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais representada;

- ✚ Dados Bancários de Titularidade do proponente;
- ✚ Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ficha em anexo;

### **6.1.2 .Proponente Pessoa Jurídica**

- ✚ Certidão conjunta negativa da Receita Federal;
- ✚ Certidão de regularidade do FGTS;
- ✚ Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- ✚ Certidão negativa de débitos municipais
- ✚ Certidão negativa de débitos estaduais;
- ✚ Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ficha em anexo;
- ✚ Contrato de exclusividade de duração de 01 (um) ano devidamente assinado e reconhecido em cartório do artista proposto na inscrição.

## **7- DA SELEÇÃO**

7.1 - As propostas inscritas serão analisadas em 02 (duas) fases, por comissões nomeadas pela Secretaria, por meio de portaria.

7.1.1- A primeira fase, destinada à verificação do envio de documentos solicitados aos inscritos e será executada por uma comissão composta por 03 (quatro) técnicos da SECRETARIA DE CULTURA.

7.1.2- A segunda fase, destinada à avaliação técnica de todas as propostas habilitadas na fase anterior, será executada por uma comissão composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de conhecimento da matéria em exame e 01 (um) técnico da SECRETARIA DE CULTURA, que sejam profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame.

7.1.3 - A relação das propostas habilitados e inabilitados será divulgada no site da Prefeitura de Caxias.

7.1.40- Após a fase de seleção os proponentes tornam-se CREDENCIADOS, porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo.

## **8- DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

8.1- A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.

8.2 - Os credenciados serão convocados, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE CULTURA e características do evento.

8.3 - Quando convocado, os credenciados devem assinar o Contrato no prazo máximo de 02 dias úteis.

8.4- O credenciado convocado que, declinar da convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar- se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação.

8.5. Sobre incentivos devem ser realizados em duas formas.

8.6 - A primeira são as Escolas de Sambas e Blocos antes do Carnaval.

8.7 - A segunda são as Bandas após a prestação de serviço no Carnaval.

8.8. Os incentivos serão com base nos valores de referência definidos neste Edital.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - O prazo de validade das atrações/atividades artísticas e culturais CREDENCIADAS neste certame, terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da SECRETARIA DE CULTURA.

9.2- O presente edital de credenciamento poderá ser revogado unilateralmente pela SECRETARIA DE CULTURA, em ato devidamente justificado, quando o interesse público o exigir, sem necessidade de indenização à terceiros.

9.3- A SECRETARIA DE CULTURA se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações/ artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e de suas atividades institucionais.

9.4 - A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.

9.5 - Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração/atividade artística e/ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias, de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como, sua prévia e integral concordância às normas deste edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

9.6 - A SECRETARIA DE CULTURA fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

9.7- Fica vedada a participação neste Edital de membros da Secretaria e da Comissão de Seleção, assim como seus parentes de até 2ºgrau, em linha reta e/ou colateral.

9.8 - Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e após, pelo Secretário de Cultura, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

9.10 - Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, na PRAÇA DO PANTEON, S/N (CENTRO DE CULTURA ACADÊMICO JOSÉ SARNEY), no horário de 08h às 13h.

Caxias(MA), 20 de Fevereiro de 2019.

*Arthur Quirino da Silva Neto*  
*Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,*  
*Juventude e Patrimônio Histórico*

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 – IMA e Decreto nº 225 de 27/12/2018, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal, abaixo relacionadas (anexo I), para comparecerem à **Coordenação de Recursos Humanos**, no período de 20/02 a 01/03/2019, portando os exames, abaixo relacionados quando serão encaminhados ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, bairro Piquizeiro, desta cidade, para serem submetidas à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- ✓ Hemograma completo;
- ✓ Tipagem sanguínea;
- ✓ Glicemia;
- ✓ V.D.R.L.;
- ✓ Raio X do Tórax;
- ✓ Eletrocardiograma - E.C.G;
- ✓ TGO e TGP;
- ✓ Ureia e Creatinina
- ✓ Anti – Hbs;
- ✓ Hbs Ag;
- ✓ Anti – Hbc;
- ✓ Linfa periférico – pesquisa hanseníane;
- ✓ Eletroencefalograma – E.E.G.;

Caxias (MA), 20 de fevereiro de 2019.

**Fábio José Gentil Pereira Rosa**  
Prefeito Municipal

**Aluízio Bittencourt de Albuquerque**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.002/2019

## ANEXO I

## CARGO 117 -MÉDICO ESF

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
10	ALINE NAYARA DE JESUS GONÇALVES	7.245

## CARGO 131 - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3	PALOMA SOUSA NOGUEIRA	18.696

## CARGO 136 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## ANTENOR VIANA

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	FRANCIELLE BORBA DOS SANTOS	12.326
2	PAULO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA	30.187

## CARGO 144 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## CAMPO DE BELÉM

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	BRENDA ROCHA SOUSA	16.244

## CARGO 145 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## CANGALHEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	TAMIRES MARQUES DE CARVALHO	14.043

## CARGO 148 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## CENTRO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANDRESSA SILVA COUTINHO	24.150
2	JEFERSON ROCHA DOS SANTOS	23.116

<b>CARGO 152 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>EUGENIO COUTINHO</b>		
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES A	5.657
2	JOSIANE KARINE AGUIAR RIBEIRO DE ASSUNÇAO	22.952
3	TATIANY CAROLINY SANTANA CASTRO	1.028
<b>CARGO 153 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>FAZENDINHA</b>		
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	FLAVIA NATALINA AMORIM DO NASCIMENTO	18.513
<b>CARGO 154 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>ITAPECURUZINHO</b>		
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	LUCAS DA SILVA BRITO	18.568
<b>CARGO 155 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>LUIZA QUEIROZ</b>		
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	DEUZILETE ANDRADE DA SILVA	28.312
<b>CARGO 156 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>MULTIRÃO</b>		
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CASSIO PEREIRA ANDRADE MOREIRA	27.299
<b>CARGO 157 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>NAZARE DO BRUNO</b>		
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	DANIELLA CARVALHO DE ALMEIDA	2.498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

## ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

## ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

## ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

## ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

## FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

## JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

## JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

## FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

## PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

## AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

# HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,  
Lyra flebil de meigo cantor,  
Tua voz luz outra estrella não vence  
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem tocada de rozas  
Que te mira nas aguas do rio,  
De onde as nymphas aubtis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias  
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas  
E na paz confiada - descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas  
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,  
Bentos seiso do alvôr da camelia:  
Que nós somos unidos e bravos,  
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclaimem  
Da Princeza do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramem  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

